



PARTE H

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 21179/2011

Celebração de contratos por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal para provimento de 5 Assistentes Operacionais (Sapadores Florestais), foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os funcionários abaixo mencionados, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com a 1.ª posição remuneratória, 1 nível remuneratório, correspondendo o vencimento mensal ao valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida, iniciando-se nas datas mencionadas no período experimental de 90 dias:

Rogério Paulo Ferreira Rino Simões — com início a 22 de Setembro de 2011;

Nuno Alexandre Martins Simões — com início a 22 de Setembro de 2011;

Ricardo Gil Ferreira Almeida — com início a 22 de Setembro de 2011; António José Pereira — com início a 03 de Outubro de 2011;

Ted Emanuel Lopes Pinheiro — com início a 19 de Outubro de 2011.

Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o juri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

14 de Outubro de 2011. — O Vereador, com competências delegadas, João Carlos Gomes Clemente.

305248074

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 21180/2011

Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º, ex vi do artigo 57.º, ambas as disposições, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, fica notificado o arguido Hugo Gonçalo Martins da Costa, Assistente Operacional, ausente em parte incerta, com último domicílio conhecido na Travessa Florbela Espanca n.º 8 1.º Andar, 2820-202 Charneca de Caparica de que, por deliberação da Câmara Municipal de Almada datada de 14.09.2011, lhe foi aplicada, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 7/2010-MS, a pena de multa no valor de € 40,00 (quarenta euros), tendo a respectiva execução ficado suspensa pelo período de um ano.

12 de Outubro de 2011. — A Presidente da Câmara, Maria Emilia de Sousa.

305241942

MUNICÍPIO DE ANSIÃO

Aviso n.º 21181/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do artigo 6, da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal, de 21 de Dezembro de 2010 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho existente no Mapa de Pessoal deste Município.

2 — Este procedimento concursal é abrangido pelo recrutamento excepcional previsto pela lei do Orçamento do Estado para 2010 (Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril) conjugada com a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (artigos 9.º e 10.º).

3 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

4 — Identificação dos postos de trabalho:

1 (um) Assistente Operacional (área funcional de Mecânico) — um posto de trabalho para exercer funções de mecânico, com as seguintes atribuições: reparar e conservar máquinas e viaturas automóveis para passageiros e mercadorias; examinar os veículos para localizar as deficiências e determinar as respectivas causas; fazer os trabalhos de desmontagem de certos órgãos, tais como motor, caixa de velocidades, diferencial, sistema de direcção ou travões; substituir ou reparar as peças ou órgãos danificados; rodar as válvulas, guarnecer os travões, encasquilhar o mecanismo de direcção e realizar outras reparações; efectuar os necessários trabalhos de montagem; mudar o óleo do motor e dos sistemas de transmissão; lubrificar as juntas e apertar as peças mal fixadas; proceder às afinações e realizar outros trabalhos para manter os veículos em bom estado; soldar a estanho com maçarico oxiacetilénico ou com arco eléctrico; proceder ao preenchimento de uma ficha individual de cada reparação que execute, bem como outras que lhe sejam atribuídas e que se enquadrem no conteúdo funcional da categoria, previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

7 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Local de trabalho: Área do Concelho de Ansião.

9 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 2 de Fevereiro, a saber:

- Ter a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável nas modalidades previstas no n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma inicia-se sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e conforme deliberação da Câmara Municipal, de 21 de Dezembro de 2010.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Forma e prazo para apresentação de Candidaturas:

12.1 — Forma — A apresentação das candidaturas é efectuada em suporte de papel, através do preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos e no site oficial deste Município (www.cm-ansiao.pt).